



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.967, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a ampliação de vagas para o emprego de Agente do Controle Vetor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidas no quadro de pessoal da Prefeitura **10 (dez) vagas** para o emprego de **AGENTE DO CONTROLE VETOR**.

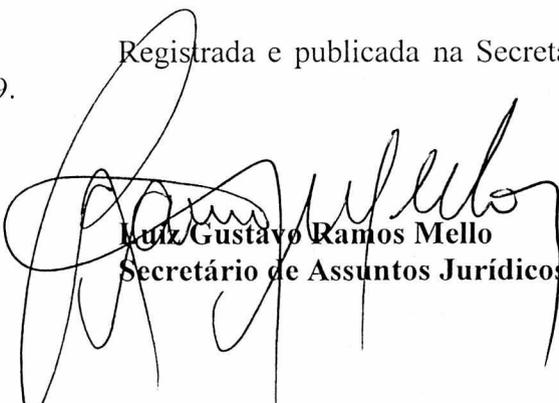
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de setembro de 2009.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


José Rodrigues Murilo
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em
23 de setembro de 2009.


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app

PL 552